



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.390/2008

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Solidariedade e Ação – ISA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO SOLIDARIEDADE E AÇÃO – ISA, fundado em 14/12/2007, sociedade civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pinheiro/MG, sob o nº.603, no Livro A-1 – P.J. as folhas 003, em 15/02/2008, e com CNPJ 09.415.628/0001-22, Inscrição Estadual: Isento. Com prazo de duração indeterminado e tem como objetivos aqueles determinados no seu Estatuto Social, com sede à Rua Manoel Luiz, 439 – Centro, no Município de João Pinheiro/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de João Pinheiro, 24 de abril de 2008.

Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal